

LEI COMPLEMENTAR Nº /2019
ANEXO VIII
TABELA DE ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA
EXERCÍCIO 2020

Relação 1, Folha 1 (Alíquota 1,0%)

ZONA	JARDIM/LOTEAMENTO
50	CENTRAL
01	-
02	-
03	-
04	-
05	-
06	-
07	-
08	-
05	Ampliação, Zona
08	Ampliação, Zona
07	Acema, Jardim
20	Alamar, Jardim
7	Alto da Boa Vista
39	Alto das Grevíleas
24	Alvorada, Jardim
24	Alvorada parte II, Jardim
44	Alzira, Jardim
36	América, Jardim
02	Anchieta, Parque Residencial
39	Araucária, Jardim
19	Arezzo, Residencial
09	Armazém, Zona
27	Assai, Chácara
31	Avenida, Parque
	(Quadras 024,027,028,031,032 e 034 a 056)
	(Quadra 057, datas 001 a 006)
	(Quadra 060, datas 001 e 002)
40	Azaléia, Jardim
47	Barcelona, Jardim
42	Bandeirantes, Parque Industrial
43	Bandeirantes parte II, Parque Industrial
42	Bandeirantes parte III, Parque Industrial
30	Bandeiras, Parque das
	(Quadras 109 a 120)
	(Quadra 106, datas 001 a 003)
	(Quadra 107, datas 001 a 003)
	(Quadra 108, datas 001 a 003)
40	Bim, Residencial

LEI COMPLEMENTAR Nº /2019**ANEXO VIII****TABELA DE ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA
EXERCÍCIO 2020**

36	Bom Jardim, Loteamento
36	Bom Jardim
12	Bosque, Vila
20	Botânico Jardim, Loteamento
48	Brasil, Jardim
48	Brasília, Jardim
18	Cafelândia, Vila
48	Campos, Jardim
14	Canadá, Jardim
14	Canadá 2ª Parte, Jardim
07	Carolina, Jardim
07	Castor, Jardim
38	Centro Cívico de Maringá
17	Cerro Azul, Jardim
61	Cidade Industrial Felizardo Meneguetti, Parque Industrial
61	Cidade Industrial Felizardo Meneguetti, Parque Industrial
61	Cidade Industrial Felizardo Meneguetti, Parque Industrial
61	Cidade Industrial Felizardo Meneguetti, Parque Industrial
19	Cidade Industrial
29	Cidade Jardim (nome fictício)
	(Subdivisão do lote 139-M-1 da Gleba Ribeirão Maringá)
20	Cidade Monções (nome fictício)
	(Subdivisão do lote 245 da Gleba Patrimônio Maringá)
29	Cidade Nova, Parque Residencial
13	Cleópatra, Vila
37	Colina Verde 2ª Parte, Jardim
42	Crevelim, Condomínio Industrial

LEI COMPLEMENTAR Nº /2019

ANEXO VIII

TABELA DE ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA
EXERCÍCIO 2020

Relação 1, Folha 2 (Alíquota 1,0%)

ZONA	JARDIM/LOTEAMENTO
08	Cristino, Vila
16	Diamante, Jardim
31	Dias, Jardim
31	Dias I, Jardim
31	Dias II, Jardim
28	Dom Pedro Peres, Jardim
51	Duzentos, Parque Industrial
31	Eldorado, Parque Residencial
44	Espanha, Jardim
29	Esperança, Vila
11	Esperança I, Vila
29	Esperança II, Vila
29	Esperança III, Vila (Exceto Chácaras)
47	Estações, Jardim das
38	Eurogarden
44	Europa
36	Fator Imóveis, Jardim
47	Florais de Maringá
28	Fregadolli, Jardim
38	Freitas, Jardim
40	Gabriella, Jardim
28	Gávea, Parque da
19	Giardino San Marco
36	Glória, Jardim
31	Grevíleas parte I, Parque das
	(Quadras 001 a 008 e 010)
	(Quadra 009, data 001)
	(Quadra 011, datas 024 a 026)
31	(Quadra 012, data 001)
	Grevíleas parte II, Parque das
31	(Quadra 009, datas 019 a 025)
	Grevíleas parte III, Parque das
31	(Quadras 001, 004, 005, 066 a 087)
	(Quadra 012, data 024)
	(Quadra 088, datas 003 a 010)
	(Quadra 091, data 012 e 012-A)
40	Guaporé, Jardim
18	Guararapes, Jardim

LEI COMPLEMENTAR Nº /2019**ANEXO VIII****TABELA DE ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA
EXERCÍCIO 2020**

	(Subdivisão dos Lotes 566/567, 566/567-A, 566/567-B, 566/567-C e 566/567-D da Gleba Patrimônio Maringá)
20	Higienópolis, Jardim
48	Ícaro, Residencial
44	Iguaçu, Jardim
48	Imperador, Jardim
29	Imperial, Jardim
29	Imperial II, Jardim
32	Império do Sol, Jardim
45	Industrial II, Distrito
36	Industrial I, Parque
36	Industrial II, Parque
10	Industrial, Zona
26	Internorte, Jardim
07	Ipiranga, Jardim
18	Ipiranga, Vila
47	Itaipu Parte I, Parque (Quadras 015 e 016)
20	Itália, Jardim
20	Itália II, Jardim
05	Itamaraty, Conjunto Habitacional
41	Ivemar, Jardim
60	Jardins de Monet Residence

LEI COMPLEMENTAR Nº /2019
ANEXO VIII
TABELA DE ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA
EXERCÍCIO 2020

Relação 1, Folha 3 (Alíquota 1,0%)

ZONA	JARDIM/LOTEAMENTO
45	Jequitibá Empresarial, Loteamento Fechado
36	Karina, Conjunto Habitacional
20	Laodiceia, Jardim
28	Lagoa Dourada, Parque
28	Leblon, Jardim (nome fictício) (Subdivisão do lote 064-A-2/A/064-D/1-B-D, da Gleba Ribeirão Pinguim)
36	Liberdade parte I, Loteamento
36	Liberdade parte II, Loteamento
36	Liberdade parte III, Loteamento
21	Los Angeles, Jardim (Quadras 052,053,054,057,058,059,062,063 e 064) (Quadra 055, data 008) (Quadra 060, datas 010 e 011) (Quadra 065, datas 001 e 012)
21	Lucianópolis, Jardim (Quadras 062,063,064,067,068,069, 072 e 072-A) (Quadra 065, data 013) (Quadra 070, data 001 e 024) (Quadra 073, data 001)
20	Magnatas, Recanto dos
27	Malbec, Loteamento
21	Mandacaru, Jardim (Quadras 001 a 008) (Quadra 009, datas 001 a 008) (Quadra 010, datas 003 a 011)
21	Maravilha, Jardim (Quadras 019 a 022, 024 a 027 e 029 a 032) (Quadra 023, data 010) (Quadra 028, datas 012 e 013) (Quadra 033, data 013)
14	Marega, Loteamento
47	Mário B. da Fonseca, Parque Industrial
20	Michelângelo, Jardim
27	Marumby, Vila
14	Monte Belo, Jardim(nome fictício) (Subdivisão dos lotes 029-D, 029-C, 029-E e 029-F da Gleba Patrimônio Maringá)
21	Monte Carlo, Jardim (Quadras 030 a 032, 041 a 049 e 052 a 054)

LEI COMPLEMENTAR Nº /2019**ANEXO VIII****TABELA DE ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA
EXERCÍCIO 2020**

	(Quadra 033, data 011)
	(Quadra 050, datas 012 a 014)
	(Quadra 051, datas 015 a 017)
21	(Quadra 051-A, datas 009 a 011)
	(Quadra 055, data 009)
32	Monte Rei, Jardim
57	Monte São, Jardim
57	Monte Sinai, Jardim
23	Morangueira Ampliação, Vila
23	Morangueira , Vila
07	Moreschi, Residencial
53	Munique, Jardim
20	Nações, Jardim das
29	Nevada, Vila (nome fictício)
	(Subdivisão do lote 139-L da Gleba Ribeirão Maringá)
45	Nilza, Jardim
19	Noroeste, Jardim
15	Nova, Vila
17	Novo Horizonte parte I, Jardim

LEI COMPLEMENTAR Nº /2019
ANEXO VIII
TABELA DE ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA
EXERCÍCIO 2020

Relação 1, Folha 4 (Alíquota 1,0%)

ZONA	JARDIM/LOTEAMENTO
27	Novo Horizonte parte II, Jardim
17	Novo Horizonte parte III, Jardim
27	Novo Horizonte parte IV, Jardim
37	Novo Oásis, Jardim
54	Novo Paulista, Jardim
37	Oásis, Jardim
	(Quadras 271 a 273)
	(Quadra 242, datas 009 a 017)
	(Quadra 243, datas 008 a 014)
	(Quadra 247, datas 012 a 020)
	(Quadra 251, datas 009 a 015)
	(Quadra 252, datas 001,002)
	(Quadra 257, datas 001 a 010)
	(Quadra 262, datas 001 a 014)
	(Quadra 267, datas 001 a 007)
16	Oriental, Jardim
30	Palmeiras, Parque das
	(Quadra 034 a 049)
	(Quadra 030, datas 001,002 e 029)
	(Quadra 033, datas 001 a 010)
48	Paraizo, Jardim Parque
32	Paris, Jardim
32	Paris II, Jardim
48	Paris III, Jardim
48	Paris IV, Jardim
48	Paris V, Jardim
48	Paris VI, Jardim
40	Parque do Horto, Jardim
27	Paulista, Chácara
36	Paulista IV, Jardim
48	Petrópolis, Jardim
48	Pilar, Jardim
37	Pinheiros, Jardim
37	Pinheiros II, Jardim
37	Pinheiros III, Jardim
06	Planalto, Conjunto Habitacional
44	Portal de Maringá
20	Portugal, Jardim

LEI COMPLEMENTAR Nº /2019 ANEXO VIII TABELA DE ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA EXERCÍCIO 2020	
14	Progresso, Vila
30	Quebec, Parque Residencial
30	(Quadras 091 a 094-A, 094-B e 094-C)
	(Quadra 095, datas 009 a 023)
48	Real, Jardim
35	Regina, Vila
40	Rio Branco, Parque Residencial
35	Ruth, Vila
47	Rosa dos Ventos, Parque Industrial
22	São Basílio, Jardim
40	San Remo
37	Santa Alice
48	Santa Helena, Jardim
21	Santa Isabel, Jardim
	(Quadras A, B, C,D, E, R, Q, P, O, S, T, U e V)
	(Quadra F, datas 001/A a 002C)
	(Quadra N, datas 008 a 009, 012 a 013/14B)
	(Quadra X, datas 001 a 003/3-A, e Quadra I, data 001)
08	Santa Mônica, Jardim
08	Santa Rita, Jardim
11	Santo Antônio, Vila

LEI COMPLEMENTAR Nº /2019 ANEXO VIII TABELA DE ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA EXERCÍCIO 2020	
Relação 1, Folha 5 (Alíquota 1,0%)	
ZONA	JARDIM/LOTEAMENTO
22	São Clemente, Jardim
20	São Conrado, Jardim
43	São Miguel 2ª Parte, Jardim
21	Seminário, Jardim
	(Quadras 021, 022, 034, 035 e 038 a 040)
	(Quadra 023, data 011 e 011A)
	(Quadra 036, datas 008, 016 e 016A)
	(Quadra 037, datas 006, 006A, 011 a 014, 022)
17	Social, Jardim
19	Sofia, Jardim
29	Sol, Jardim(nome fictício)(Subdivisão do lote 139-F/139-F/13-A-2, Gleba Ribeirão Maringá)
47	Sul Industrial, Parque

LEI COMPLEMENTAR Nº /2019
ANEXO VIII
TABELA DE ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA
EXERCÍCIO 2020

27	Tabaetê, Jardim
31	Tôquio, Jardim
07	Universitário, Jardim
38	Valparaíso, Jardim
20	Vale Verde, Condomínio Horizontal
43	Veneza, Jardim – Sub. Lt. 49-B/1 – Gleba Patrimônio Maringá
44	Verônica, Jardim
7	Vila Esperança 1ª Parte – Quadra 136-A
08	Vila Rica, Jardim
33	Villa Bela
40	Villa Paradiso, Condomínio Residencial
30	Vitória, Jardim (Quadras 071 a 086)

LEI COMPLEMENTAR Nº /2019
ANEXO VIII
TABELA DE ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA
EXERCÍCIO 2020

Relação 1, Folha 6 (Alíquota 1,0%)

ZONA	GLEBAS
02	Gleba Patrimônio Maringá
04	Gleba Patrimônio Maringá
07	Gleba Patrimônio Maringá e Gleba Ribeirão Maringá
08	Gleba Patrimônio Maringá
11	Gleba Ribeirão Morangueiro
08	Chácaras no prolongamento da zona 08 (lotes 610 ao 634) (Pertencentes à Gleba Patrimônio Maringá)
12	Gleba Patrimônio Maringá
13	Gleba Patrimônio Maringá
14	Gleba Patrimônio Maringá (Subdivisão lotes 029-A, 029-A-1, 029-A-2, 029-A-3, 029-B, 029-C, 029-D, 029-E, 029-F)
15	Gleba Patrimônio Maringá e Gleba Ribeirão Morangueiro
17	Gleba Patrimônio Maringá
18	Gleba Patrimônio Maringá
20	Gleba Patrimônio Maringá
21	Gleba Patrimônio Maringá (Subdivisão dos lotes 34, 34/1 até 34/7, 034-L, 034-M, 034-N, 034-O, 034-P, 034-K, 034-J, 034-I, 034-H, 037-A/038, 038/1, 039-D, 039-D-1, 039-D-A, 039-D-B, 039-D-C, 039-D-D, 039-B, 039-C (1,2,3,4 e 6) e 034-F)
27	Gleba Patrimônio Maringá
27	Gleba Ribeirão Pinguim

LEI COMPLEMENTAR Nº /2019
ANEXO VIII
TABELA DE ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA
EXERCÍCIO 2020

	(Subdivisão dos lotes 063H2, 063H2/A, 063H4,063H5,063-K, 063-E, 063-D, 063-F, 063-J, 063-A-1, 063-G, 063-C, 063-C-1, 064/C-2-A, 064/C-4 a 064/C-4/2, 064/C-3 a 064/C-3-C/1, 064/C-7,064/C-7/7, 064C-9-A/064C-9-10/A, 64-C-8, 64-D-1, 64-B-1, 64/65-1, 64/65-2)
28	Gleba Ribeirão Pinguim
29	Gleba Ribeirão Maringá (Subdivisão dos lotes 139-E, 139-E-1, 139-E-1/1, 139-F/1, 139-F/139-F/13-A, 139-F/139-F/13-A-1/139-F/13, 139-F/139-F/13-A-2,139-M-1,139-L)
31	Gleba Ribeirão Maringá (Lotes 151-B, 151-B-1, 152-1, 153)
31	(Subdivisão do Lote 152 (rem.), Gleba Ribeirão Maringá
32	Gleba Ribeirão Maringá
35	Gleba Patrimônio Maringá
36	Gleba Ribeirão Sarandi (Subdivisão dos lotes 058 ao 072A)
38	Gleba Ribeirão Pinguim
40	Gleba Patrimônio Maringá
45	Gleba Ribeirão Paissandu
41	Gleba Patrimônio Maringá
42	Gleba Patrimônio Maringá e Gleba Ribeirão Colombo
43	Gleba Patrimônio Maringá (Subdivisão dos lotes 001 a 018, 106 ao 122)
51	Gleba Ribeirão Maringá
26	Gleba Patrimônio Sarandi
20	Gleba Ribeirão Pinguim (Subdivisão dos Lotes 61-D/A-61-E/1)
61	Gleba Ribeirão Pinguim

LEI COMPLEMENTAR Nº /2019
ANEXO VIII
TABELA DE ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA
EXERCÍCIO 2020

Relação 2, Folha 1 (Alíquota 0,6%)

ZONA	JARDIM/LOTEAMENTO
28	Aclimação, Jardim
30	Bandeiras, Parque das (Quadras 098 a 105) (Quadra 106, datas 004 a 022) (Quadra 107, datas 004 a 023) (Quadra 108, datas 004 a 022)
20	Beth, Jardim

LEI COMPLEMENTAR Nº /2019**ANEXO VIII****TABELA DE ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA
EXERCÍCIO 2020**

43	Califórnia, Jardim
19	Campo Belo, Jardim
25	Cidade Alta, Conjunto Residencial
46	Chácaras do Jardim Alvorada
17	Chácaras da Vila Emília
37	Dourado, Jardim
17	Emília, Vila
43	Estilos, Chácaras
43	Everest, Jardim
19	Guairacá, Jardim
25	Honorato Vecchi, Residencial Pioneiro
44	Inocente Vilanova Jr., Conjunto Residencial
17	Itapuã, Jardim
25	Ipanema, Jardim
	(Quadra 007, datas 016, 017)
	(Quadra 008, datas 016, 017)
	(Quadra 009, datas 016, 017)
	(Quadras 010, 011, 014, 015, 016, 017)
37	Lea Leal, Conjunto Habitacional
36	Liberdade parte IV, Loteamento
31	Licce, Jardim
48	Laranjeiras, Parque
	(Quadras 043 a 071)
	(Quadra 072, data 021 e 21-A)
	(Quadra 073, datas 019 a 021)
	(Quadra 074, datas 015 a 017)
	(Quadra 075, datas 007 a 009 e quadra 075-A, datas 011 a 013)
	(Quadra 081, datas 019 a 021)
	(Quadra 082, datas 015 a 017)
	(Quadra 083, datas 011 a 013)
	(Quadra 084, datas 006 a 012)
21	Los Angeles, Jardim
	(Quadra 055, datas 001 a 007)
21	(Quadra 060, datas 001 a 009, 012 a 020)
	(Quadra 065, datas 001 a 011)
	(Quadra 056, 061 e 066)
21	Lucianópolis, Jardim
	(Quadra 065, datas 014 a 024)
	(Quadra 070, datas 002 a 023)
	(Quadra 073, datas 002 a 026)
	(Quadras 036, 066 e 071)
	(Quadra P)

LEI COMPLEMENTAR Nº /2019
ANEXO VIII
TABELA DE ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA
EXERCÍCIO 2020

Relação 2, Folha 2 (Alíquota 0,6%)

ZONA	JARDIM/LOTEAMENTO
21	Mandacaru, Jardim
	(Quadra 009, datas 009 e 010)
	(Quadra 010, datas 001 e 002)
	(Chácaras 001 a 005)
21	Maravilha, Jardim
	(Quadra 023, datas 001 a 009)
	(Quadra 028, datas 001 a 011, 014 a 023)
	(Quadra 033, datas 001 a 012)
	(Chácaras 039M, 039N, 039P, 039Q, 039R e 039S)
19	Moradias Atenas
19	Moradias Atenas Parte 2
37	Morangueira, Chácaras
	(Subdivisão dos lotes 092C e 093 da Gleba Ribeirão Morangueiro)
21	Monte Carlo, Jardim
	(Quadra 033, datas 001 a 010)
	(Quadra 050, datas 001 a 011 e 015 a 024)
	(Quadra 051, datas 001 a 014 e 018 a 29A)
	(Quadra 051-A, datas 001 a 008 e 012 a 019)
	(Quadra 055, datas 001 a 008)
	(Quadra 055A, 056 e 056-A)
36	Nova América, Jardim
17	Novo Horizonte parte V, Jardim
37	Oásis, Jardim
	(Quadras 238 a 241)
	(Quadra 242, datas 001 a 008)
	(Quadra 243, datas 001 a 007)
	(Quadras 244 a 246)
	(Quadra 247, datas 001 a 011, 021)
	(Quadras 248 a 250)
	(Quadras 251, datas 001 a 008, 016, 017)
	(Quadra 252, datas 003 a 006)
	(Quadra 253 a 256)
	(Quadra 257, datas 011 a 020)
	(Quadra 258 a 261)
	(Quadra 262, datas 015 a 028)
	(Quadras 263 a 266)
	(Quadra 267, datas 008 a 015)
	(Quadra 268 a 270, 272, 273)

LEI COMPLEMENTAR Nº /2019**ANEXO VIII****TABELA DE ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA
EXERCÍCIO 2020**

25	Odwaldo Bueno Netto, Residencial Pioneiro
30	Palmeiras, Parque das
30	(Quadras 020 a 029, 031 e 032)
	(Quadra 030, datas 003 a 028)
	(Quadra 033, datas 011 a 020)
36	Parigot de Souza, Conjunto Residencial Governador
37	Patrícia, Parque Residencial
48	Planville, Conjunto Residencial
30	Quebec, Parque Residencial
	(Quadra 095, datas 001 a 008, 024 a 074)
	(Quadras 096, 097 e 097-A)
36	Regente, Parque Residencial

LEI COMPLEMENTAR Nº /2019
ANEXO VIII
TABELA DE ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA
EXERCÍCIO 2020

Relação 2, Folha 3 (Alíquota 0,6%)

ZONA	JARDIM/LOTEAMENTO
21	Santa Isabel, Vila
	(Quadra I, datas 001-A a 013-A-1)
	(Quadra F, datas 001, 003 a 008-A)
	(Quadra N, datas 001 a 007, 010, 011,015 a 020-B)
	(Quadra X, datas 004 a 006AB)
	(Quadras Y, Z, L, H, W, M e G)
	(Chácaras 001-J a 010-A-J)
44	Santa Rosa, Jardim
25	São Paulo, Jardim
21	Seminário, Jardim
	(Quadra 023, datas 012 a 018)
	(Quadra 036, datas 001 a 007 e 009 a 015)
	(Quadra 037, datas 001 a 005, 007 a 010 e 015 a 021)
21	(Chácaras do Jardim Seminário)
19	Três Lagoas, Jardim
48	Tropical,Jardim
37	Tupinambá, Jardim
21	Vardelina, Vila
	(Quadra 001, datas 001 a 002/003-B)
	(Quadra 002, datas 001 a 003)
44	Veredas, Jardim
44	Veredas II, Jardim
37	Virgínia, Vila
30	Vitória, Jardim
	(Quadras 087 a 090)

LEI COMPLEMENTAR Nº /2019
ANEXO VIII
TABELA DE ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA
EXERCÍCIO 2020

Relação 2, Folha 4 (Alíquota 0,6%)

ZONA	GLEBAS
14	Gleba Patrimônio Maringá
	(Lote 029)
19	Gleba Patrimônio Maringá
	(Subdivisão dos Lotes 058, 058-1, 058-1/A, 058-1/B, 058-2, 058-2/A, 058-2/B, 058-3, 058-4, 058-5, 058-6, 058-7, 058-8, 058-9)
17	Gleba Ribeirão Pinguim
20	Gleba Ribeirão Pinguim
	(Lotes 062, 061-F e 061-E)
29	Gleba Ribeirão Maringá
	(Subdivisão dos lotes 139-J, 139-H, 139-G, 139-C, 139-I, 139-M e 139-O)
36	Gleba Ribeirão Sarandi
	(Subdivisão dos lotes 276-A, 276-A/1, 276-A/2, 276-A/3, 275-C, 277-C/2 e 251-A)
37	Gleba Ribeirão Morangueiro
	(Subdivisão dos lotes 90/91-E-3, 91-A, 91-B, 92-1/1, 092-A-4 a 092-A-5, 92C e 93)
43	Gleba Patrimônio Maringá
	(Subdivisão dos lotes 082, 083 e 084)
21	Gleba Patrimônio Maringá
	(Subdivisão dos lotes 031/032-A, 034-A, 34-B, 034-C)

LEI COMPLEMENTAR Nº /2019
ANEXO VIII
TABELA DE ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA
EXERCÍCIO 2020

Relação 3, Folha 1 (Alíquota 0,3%)

ZONA	JARDIM/LOTEAMENTO
39	Aeroporto,Chácaras
38	Aeroporto parte I, Parque Residencial
38	Aeroporto parte II, Parque Residencial
38	Aeroporto parte III, Parque Residencial
33	Albino Meneguetti, Conjunto Habitacional
46	Alvorada parte III, Jardim(nome fictício)
	(Subdivisão do lote 7/7/A/7-1 e 7/7/A/7B da Gleba Ribeirão Morangueiro)
46	Andrade, Jardim
19	Andréa, Parque Residencial
20	Ângelo Planas, Conjunto Residencial
22	Atami, Jardim
36	Atlanta, Jardim
43	Aurora, Jardim
33	Alto Alegre
31	Avenida, Parque
	(Quadra 057, datas 007 a 012)
	(Quadra 060, datas 003 a 014)
	(Quadra 058, 059 e 061 a 064)
37	Batel, Loteamento
53	Bela Vista, Loteamento Fechado
53	Bela Vista II, Loteamento Fechado
33	Belo Horizonte, Jardim
38	Bertioga, Jardim
37	Branca de Jesus Camargo Vieira, Conjunto Residencial
37	Campos Elíseos, Jardim
39	Catedral, Jardim(nome fictício)
	(Subdivisão do lote 1/4/1/4-B da Gleba Ribeirão Pinguim)
53	Centenário, Condomínio Chácaras
	(Subdivisão do lote 148-148/A ao 148/F da Gleba Patrimônio Iguatemi)
38	Céu Azul, Conjunto Habitacional
39	Cidade Alta, Conjunto
37	Colina Verde, Jardim
49	Colombo
19	Continental, Jardim(nome fictício)
	(Subdivisão do lote 060-A-1 da Gleba Patrimônio Maringá)
30	Copacabana II, Jardim(nome fictício)
	(Subdivisão do lote 144-A a 144-A-6 da Gleba Ribeirão Maringá)
30	Copacabana,Residencial
38	Del Prata, Conjunto Habitacional

LEI COMPLEMENTAR Nº /2019 ANEXO VIII TABELA DE ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA EXERCÍCIO 2020	
43	Do Carmo, Jardim
33	Dona Angelina, Conjunto Residencial
46	Ebenezer parte II, Loteamento
46	Ebenezer, Loteamento
29	Esperança parte III, Vila(Chácaras)
38	Europa, Conjunto Habitacional
34	Floriano, Distrito de
56	Gleba Ribeirão Maringá
34	Gonçalo Vieira dos Santos, Conjunto Habitacional
37	Grajaú
31	Grevíleas parte I, Parque
	(Quadra 009, datas 002 a 011-A)
	(Quadra 011, datas 001 a 023)
	(Quadra 012, datas 002 a 012)
	(Quadra 013 a 021)

LEI COMPLEMENTAR Nº /2019 ANEXO VIII TABELA DE ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA EXERCÍCIO 2020	
Relação 3, Folha 2 (Alíquota 0,3%)	
ZONA	JARDIM/LOTEAMENTO
31	Grevíleas parte III, Parque
	(Quadra 012, datas 013 a 023)
	(Quadra 088, datas 001, 002, 011 a 018)
	(Quadra 091, datas 001 a 011)
	(Quadras 089, 090, 092 a 098, 013 e 019)
31	Grevíleas parte II, Parque
	(Quadra 008, 009-A a 009C, 016, 016A, 016B, 017 e 021 a 023C)
	(Quadra 009, data 012 a 018)
36	Guaiapó, Conjunto Residencial
30	Herman Moraes de Barros, Conjunto Habitacional
43	Hortência parte I, Parque

LEI COMPLEMENTAR Nº /2019

ANEXO VIII

**TABELA DE ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA
EXERCÍCIO 2020**

19	Hortência parte II, Parque
36	Ibirapuera, Parque Residencial
33	Iguatemi, Conjunto Habitacional
33	Iguatemi, Distrito de
33	Iguatemi, Residencial
43	Indaiá, Jardim
33	Índio, Jardim
47	Industrial, Jardim
25	Ipanema, Jardim
	(Quadra 001 a 006 e quadra 007, datas 001 a 015, 018 a 032)
	(Quadra 008, datas 001 a 015, 018 a 032)
	(Quadra 009, datas 001 a 015, 018 a 032)
47	Itaipu, Parque
	(Quadras 017 a 037)
47	Itaipu, Parque
36	Itatiaia, Conjunto Habitacional
37	João-de-Barro Champagnat, Habitacional
39	João-de-Barro Cidade Alta I, Conjunto Habitacional
39	João-de-Barro Cidade Alta II, Conjunto Habitacional
39	João-de-Barro Cidade Canção, Conjunto Residencial
25	João-de-Barro I, Conjunto Residencial
34	João-de-Barro II, Conjunto Habitacional
34	João-de-Barro II, Conjunto Habitacional (segunda parte)
37	João-de-Barro Itaparica, Conjunto Habitacional
38	João-de-Barro Porto Seguro I, Conjunto Residencial
38	João-de-Barro Porto Seguro II, Conjunto Residencial
19	João-de-Barro Thais, Conjunto Residencial
33	João Paulo I, Conjunto Residencial
34	José Israel Factori, Conjunto Residencial
34	José Pires de Oliveira, Pioneiro
31	Kakogawa, Jardim
19	Kosmos, Jardim

LEI COMPLEMENTAR Nº /2019

ANEXO VIII

**TABELA DE ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA
EXERCÍCIO 2020**

Relação 3, Folha 3 (Alíquota 0,3%)

ZONA	JARDIM/LOTEAMENTO
48	Laranjeiras, Parque das

LEI COMPLEMENTAR Nº /2019**ANEXO VIII****TABELA DE ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA
EXERCÍCIO 2020**

	(Quadra 072, datas 001 a 020)
	(Quadra 073, datas 001 a 018, 022 a 038)
	(Quadra 074, datas 001 a 014, 018 a 030)
	(Quadra 075, datas 001 a 006, 010 a 014)
	(Quadra 075-A, datas 001 a 010, 014 a 022)
	(Quadra 081, datas 001 a 018, 022 a 038)
	(Quadra 082, datas 001 a 014, 018 a 030)
	(Quadra 083, datas 001 a 010, 014 a 022)
	(Quadra 084, datas 001 a 005, 013 a 018)
	(Quadras 076 a 080)
39	Madrid
33	Marajoara, Jardim
43	Montreal, Jardim
34	Natalin Feltrin, Conjunto Habitacional
43	Ney Braga, Conjunto Residencial Governador
46	Novo Alvorada
21	Núcleo Social Papa João XXIII
19	Olímpico, Jardim
19	Ouro Cola, Jardim
25	Paraíso, Jardim (nome fictício)
	(Subdivisão dos lotes 1/12 a 15 da Gleba Ribeirão Pinguim)
43	Pássaros, Jardim dos
37	Paulino C. Filho, Conjunto Residencial
36	Paulista, Jardim
36	Paulista II, Jardim
36	Paulista III, Jardim
37	Piatã, Loteamento, Jardim
16	Portal das Torres(nome fictício)
	(Gleba Ribeirão Maringá)
33	Primavera, Jardim
39	Pro-Lar, Jardim
48	Rebouças, Jardim
56	Recanto dos Guerreiros
16	Recanto Kakogawa(nome fictício)
	(Subdivisão do lote 145 da Gleba Ribeirão Maringá)
36	Requião I, Conjunto Habitacional
46	Rodolpho Bernardi, Conjunto Residencial
38	Sanenge III, Conjunto Habitacional
43	Sanenge, Conjunto Habitacional
46	Santa Clara, Jardim
43	Santa Cruz, Jardim(nome fictício)
	(Subdivisão do lote 051-B/052-F da Gleba Patrimônio Maringá)

LEI COMPLEMENTAR Nº /2019 ANEXO VIII TABELA DE ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA EXERCÍCIO 2020	
25	Santa Felicidade, Núcleo Habitacional
53	Santa Maria, Loteamento Fechado
53	Santa Marina, Loteamento Fechado
33	Santa Terezinha, Conjunto
49	São Domingos, Jardim
46	Sumaré, Loteamento
37	São Francisco, Jardim(nome fictício)
	(Subdivisão do lote 87-A da Gleba Ribeirão Morangueiro)
21	São Jorge, Jardim
43	São Miguel, Jardim
33	São Pedro, Jardim
39	São Silvestre, Jardim

LEI COMPLEMENTAR Nº /2019 ANEXO VIII TABELA DE ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA EXERCÍCIO 2020	
Relação 3, Folha 4 (Alíquota 0,3%)	
ZONA	JARDIM/LOTEAMENTO
39	Sol Nascente, Conjunto Habitacional
46	Sumaré, Loteamento
25	Tarumã, Loteamento Parque
25	Tarumã, Residencial
37	Tuiuti, Parque Residencial
20	Universo, Jardim
21	Vardelina, Vila
	(Quadra 001, datas 004 a 009/010-B)
	(Quadra 002, datas 004 a 009/010-B)
	(Quadras 003 a 006)
53	Zona de Urbanização Específica(Lei nº 327/99)

LEI COMPLEMENTAR Nº /2019
ANEXO VIII
TABELA DE ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA
EXERCÍCIO 2020

Relação 3, Folha 5 (Alíquota 0,3%)

ZONA	GLEBAS
20	Gleba Ribeirão Pinguim (Lotes 058, 059, 060-A, 061, 061-A, 061-B, 061-C e 061-D)
22	Gleba Ribeirão Pinguim
25	Gleba Ribeirão Pinguim
39	Gleba Ribeirão Pinguim
44	Gleba Ribeirão Pinguim
47	Gleba Ribeirão Pinguim
34	Gleba Ribeirão Pinguim e Gleba Ribeirão Caxias
38	Gleba Patrimônio Maringá
43	Gleba Patrimônio Maringá (Subdivisão dos lotes 040 ao 044, 046 ao 049-B, 019, 051, 052, 055-A, 036-A, 037-B, 038-A, 038-C, 035, 035-A, 51-B/52-F)
19	Gleba Patrimônio Maringá (Exceto os lotes citados na relação 2)
14	Gleba Patrimônio Maringá (Subdivisão dos lotes 25 ao 28-B)
21	Gleba Patrimônio Maringá (Subdivisão dos lotes 31/32-B, 31, 33, 33/1, 34-D, 33/2, 31/32, 34-A/5 ao 34-A/10, 31/32-C, 034-E, 034-G)
31	Gleba Ribeirão Maringá (Exceto os lotes citados nas relações 1 e 2)
33	Gleba Patrimônio Iguatemi
34	Gleba Ribeirão Pinguim e Gleba Ribeirão Caxias
46	Gleba Ribeirão Morangueiro
49	Gleba Ribeirão Colombo
52	Gleba Ribeirão Morangueiro Gleba Ribeirão Sarandí Gleba Ribeirão Maringá Gleba Ribeirão Pinguim Gleba Ribeirão Centenário Gleba Ribeirão Paissandu Gleba Ribeirão Colombo Gleba Ribeirão Atlantique Gleba Patrimônio Paissandu
36	Gleba Ribeirão Sarandí (Subdivisão dos lotes 272-A/1, 269/270 e 271/272/272-A/1. E todos os lotes que não foram citados nas relações 1 e 2)
48	Gleba Ribeirão Maringá
30	Gleba Ribeirão Maringá
37	Gleba Ribeirão Morangueiro (Exceto os lotes citados na relação 2)
16	Gleba Ribeirão Maringá

LEI COMPLEMENTAR Nº

ANEXO IX

**TABELA DE ALÍQUOTAS E DE VALORES PARA COBRANÇA DO
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**

EXERCÍCIO 2020

Item Subitem	Código de Tributação	Descrição	
1		SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES.	
1.01		Análise e desenvolvimento de sistemas.	
	1.01.01	Análise de sistemas.	3,00%
	1.01.02	Desenvolvimento de sistemas.	3,00%
1.02		Programação.	
	1.02.01	Programação.	3,00%
1.03		Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	
	1.03.01	Processamento de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres	3,00%
	1.03.02	Armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres	3,00%
1.04		Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	
	1.04.01	Elaboração de programas de computadores.	3,00%
	1.04.02	Elaboração de jogos eletrônicos.	3,00%
1.05		Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	
	1.05.01	Licenciamento de uso de programas de computação.	3,00%
	1.05.02	Cessão de direito de uso de programas de computação.	3,00%
1.06		Assessoria e consultoria em informática.	

	1.06.01	Assessoria e consultoria em informática.	3,00%
1.07		Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	
	1.07.01	Suporte técnico em informática.	3,00%
	1.07.02	Instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3,00%
1.08		Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	
	1.08.01	Planejamento e/ou confecção de páginas eletrônicas.	3,00%
	1.08.02	Manutenção e/ou atualização de páginas eletrônicas.	3,00%
1.09		Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	
	1.09.01	Disponibilização de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet.	3,00%
2		SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA.	
2.01		Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	
	2.01.01	Serviços de pesquisa e desenvolvimento de qualquer natureza.	3,00%
	2.01.02	Pesquisa de mercado ou de opinião pública.	3,00%
3		SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES.	
3.02		Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	
	3.02.01	Cessão de direito de uso de marca.	3,00%
	3.02.02	Cessão de direito de uso de sinais de propaganda.	3,00%
3.03		Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	
	3.03.01	Exploração de salões de festas.	3,00%
	3.03.02	Exploração de centro de convenções.	3,00%
	3.03.03	Exploração de escritórios virtuais.	3,00%
	3.03.04	Exploração de stands.	3,00%
	3.03.05	Exploração de quadras esportivas, estádios, ginásios e canchas.	3,00%

	3.03.06	Exploração de auditórios.	3,00%
	3.03.07	Exploração de casas de espetáculos.	3,00%
	3.03.08	Exploração de parques de diversões.	3,00%
	3.03.99	Demais locais não especificados relacionados a exploração de espaços.	3,00%
3.04		Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	
	3.04.01	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso de ferrovia.	3,00%
	3.04.02	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso de rodovia.	3,00%
	3.04.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso de postes.	3,00%
	3.04.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso de cabos, dutos ou condutos.	3,00%
3.05		Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	
	3.05.01	Cessão de andaimes.	3,00%
	3.05.02	Cessão de palcos.	3,00%
	3.05.03	Cessão de coberturas e outras estruturas de uso temporário.	3,00%
4		SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES.	
4.01		Medicina e biomedicina.	
	4.01.01	Medicina.	2,00%
	4.01.02	Biomedicina.	2,00%
4.02		Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	
	4.02.01	Análises clínicas, patologia e congêneres.	2,00%
	4.02.02	Eletricidade médica e congêneres.	2,00%
	4.02.03	Radioterapia, quimioterapia e congêneres.	2,00%
	4.02.04	Ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres	2,00%
4.03		Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	
	4.03.01	Hospitais.	2,00%

	4.03.02	Laboratórios.	2,00%
	4.03.03	Sanatórios, manicômios e casas de saúde.	2,00%
	4.03.04	Prontos-socorros e ambulatórios.	2,00%
	4.03.05	Clínicas ou congêneres.	2,00%
4.04		Instrumentação cirúrgica.	
	4.04.01	Instrumentação cirúrgica.	3,00%
4.05		Acupuntura.	
	4.05.01	Acupuntura.	3,00%
4.06		Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	
	4.06.01	Enfermagem.	3,00%
	4.06.02	Serviços auxiliares de enfermagem.	3,00%
4.07		Serviços farmacêuticos.	
	4.07.01	Serviços farmacêuticos.	3,00%
4.08		Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	
	4.08.01	Terapia ocupacional.	3,00%
	4.08.02	Fisioterapia.	3,00%
	4.08.03	Fonoaudiologia.	3,00%
4.09		Terapias de qualquer espécie, destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	
	4.09.01	Terapias destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3,00%
4.10		Nutrição.	
	4.10.01	Nutrição.	3,00%
4.11		Obstetrícia.	
	4.11.01	Obstetrícia.	2,00%
4.12		Odontologia.	

	4.12.01	Odontologia.	3,00%
4.13		Ortótica.	
	4.13.01	Ortótica.	3,00%
4.14		Próteses sob encomenda.	
	4.14.01	Próteses sob encomenda.	3,00%
4.15		Psicanálise.	
	4.15.01	Psicanálise.	3,00%
4.16		Psicologia.	
	4.16.01	Psicologia.	3,00%
4.17		Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	
	4.17.01	Casas de repouso, de recuperação, asilos, creches e congêneres.	2,00%
4.18		Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	
	4.18.01	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	2,00%
4.19		Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	
	4.19.01	Bancos de sangue e congêneres.	2,00%
	4.19.02	Bancos de leite, pele, olhos e congêneres.	2,00%
	4.19.03	Bancos de óvulos, sêmen e congêneres.	2,00%
4.20		Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	
	4.20.01	Coleta de sangue.	2,00%
	4.20.02	Coleta de leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2,00%
4.21		Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	
	4.21.01	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2,00%
4.22		Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	
	4.22.01	Planos de medicina de grupo ou individual e convênio para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres	3,00%

4.23		Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	
	4.23.01	Planos de saúde cumprido através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário	3,00%
5		SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES.	
5.01		Medicina veterinária e zootecnia.	
	5.01.01	Medicina veterinária.	3,00%
	5.01.02	Zootecnia.	3,00%
5.02		Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	
	5.02.01	Hospitais veterinários.	3,00%
	5.02.02	Clínicas veterinárias.	3,00%
	5.02.03	Ambulatórios e prontos-socorros veterinários.	3,00%
	5.02.04	Demais serviços prestados por unidades de atendimento não especificadas, na área veterinária.	3,00%
5.03		Laboratórios de análise na área veterinária.	
	5.03.01	Laboratórios de análise, na área veterinária.	3,00%
5.04		Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	
	5.04.01	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres, na área veterinária.	3,00%
5.05		Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	
	5.05.01	Banco de sangue, órgãos e congêneres, de animais.	3,00%
5.06		Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	
	5.06.01	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos, de animais.	3,00%
5.07		Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	
	5.07.01	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres, de animais.	3,00%
5.08		Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	
	5.08.01	Guarda, alojamento e congêneres, de animais.	3,00%
	5.08.02	Tratamento, embelezamento e congêneres, de animais.	3,00%

	5.08.03	Amestramento de animais.	3,00%
5.09		Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	
	5.09.01	Plano de atendimento e assistência médico-veterinária.	3,00%
6		SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES.	
6.01		Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	
	6.01.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3,00%
6.02		Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	
	6.02.01	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3,00%
6.03		Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	
	6.03.01	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3,00%
6.04		Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	
	6.04.01	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3,00%
6.05		Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	
	6.05.01	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	3,00%
6.06		Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	
	6.06.01	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	3,00%
7		SERVIÇOS RELATIVOS À ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES.	
7.01		Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	
	7.01.01	Engenharia ou arquitetura.	3,00%
	7.01.02	Agronomia, agrimensura, geologia e congêneres.	3,00%
	7.01.03	Urbanismo, paisagismo e congêneres.	3,00%
7.02		Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos.	
	7.02.01	Execução de edificações por empreitada global, em imóveis residenciais ou não, independentemente da finalidade.	3,00%

	7.02.02	Execução, por administração, de obras de construção civil.	3,00%
	7.02.03	Execução, por empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil.	3,00%
	7.02.04	Execução, por administração, de obras hidráulicas ou elétricas.	3,00%
	7.02.05	Execução, por empreitada ou subempreitada, de obras hidráulicas ou elétricas.	3,00%
	7.02.06	Execução, por administração, de obras assemelhadas a obras de construção civil, hidráulicas ou elétricas.	3,00%
	7.02.07	Execução, por empreitada ou subempreitada, de obras assemelhadas a obras de construção civil, hidráulicas ou elétricas.	3,00%
	7.02.08	Sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem, irrigação.	3,00%
	7.02.09	Terraplanagem.	3,00%
	7.02.10	Pavimentação.	3,00%
	7.02.11	Concretagem.	3,00%
	7.02.12	Instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos em obras de construção civil, hidráulicas, elétricas ou assemelhadas.	3,00%
7.03		Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	
	7.03.01	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia.	3,00%
	7.03.02	Elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	3,00%
7.04		Demolição.	
	7.04.01	Demolição.	3,00%
7.05		Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres.	
	7.05.01	Reforma de edificação por empreitada global, em imóveis residenciais ou não, independentemente da finalidade.	3,00%
	7.05.02	Reparação, conservação e reforma de edifícios e congêneres.	3,00%
	7.05.03	Reparação, conservação e reforma de estradas, pontes e congêneres.	3,00%
	7.05.04	Reparação, conservação e reforma de portos e congêneres.	3,00%
	7.05.05	Reparação, conservação e reforma de imóveis em geral.	3,00%
7.06		Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	

	7.06.01	Colocação e instalação de tapetes, carpetes ou assoalhos.	3,00%
	7.06.02	Colocação e instalação de cortinas.	3,00%
	7.06.03	Colocação e instalação de revestimentos de parede.	3,00%
	7.06.04	Colocação e instalação de vidros.	3,00%
	7.06.05	Colocação e instalação de divisórias.	3,00%
	7.06.06	Colocação e instalação de placas de gesso.	3,00%
7.07		Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	
	7.07.01	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres	3,00%
7.08		Calafetação.	
	7.08.01	Calafetação.	3,00%
7.09		Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	
	7.09.01	Varrição, coleta e/ou remoção de lixo, rejeitos ou outros resíduos quaisquer.	5,00%
	7.09.02	Incineração, tratamento e/ou destinação final de lixo, rejeitos ou outros resíduos quaisquer.	5,00%
	7.09.03	Reciclagem e/ou separação de lixo, rejeitos ou outros resíduos quaisquer.	5,00%
7.10		Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	
	7.10.01	Limpeza, manutenção ou conservação de vias e logradouros públicos.	3,00%
	7.10.02	Limpeza, manutenção ou conservação de imóveis.	3,00%
	7.10.03	Limpeza, manutenção ou conservação de chaminés.	3,00%
	7.10.04	Limpeza, manutenção ou conservação de piscinas.	3,00%
	7.10.05	Limpeza, manutenção ou conservação de parques e jardins.	3,00%
	7.10.99	Limpeza, manutenção ou conservação de outros bens, não especificados.	3,00%
7.11		Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	
	7.11.01	Decoração.	3,00%
	7.11.02	Jardinagem.	3,00%

	7.11.03	Corte ou poda de árvores.	3,00%
7.12		Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	
	7.12.01	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza.	5,00%
	7.12.02	Controle e tratamento de agentes físicos, químicos e biológicos.	5,00%
7.13		Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	
	7.13.01	Dedetização, desinsetização e congêneres.	3,00%
	7.13.02	Desinfecção, imunização, higienização e congêneres.	3,00%
	7.13.03	Desratização e congêneres.	3,00%
	7.13.04	Pulverização e congêneres.	3,00%
	7.13.05	Controle de pragas.	3,00%
7.16		Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	
	7.16.01	Florestamento, reflorestamento.	3,00%
	7.16.02	Semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita.	3,00%
	7.16.03	Corte e descascamento de árvores.	3,00%
	7.16.04	Silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas.	3,00%
7.17		Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	
	7.17.01	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	3,00%
7.18		Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	
	7.18.01	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	3,00%
7.19		Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	
	7.19.01	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	3,00%
7.20		Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	
	7.20.01	Aerofotogrametria, inclusive interpretação.	3,00%

	7.20.02	Cartografia, mapeamento e congêneres.	3,00%
	7.20.03	Levantamentos topográficos e congêneres.	3,00%
	7.20.04	Levantamentos batimétricos e congêneres.	3,00%
	7.20.05	Levantamentos geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	3,00%
7.21		Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pesca, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	
	7.21.01	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pesca, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	3,00%
7.22		Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	
	7.22.01	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	3,00%
8		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA.	
8.01		Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	
	8.01.01	Ensino pré-escolar.	2,00%
	8.01.02	Ensino fundamental.	2,00%
	8.01.03	Ensino médio.	2,00%
	8.01.04	Ensino superior.	2,00%
	8.01.05	Ensino regular à distância.	2,00%
8.02		Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	
	8.02.01	Instrução e treinamento	2,00%
	8.02.02	Orientação pedagógica e educacional.	2,00%
	8.02.03	Avaliação de conhecimentos.	2,00%
	8.02.04	Serviços de creches ou congêneres.	2,00%
	8.02.05	Formação de condutores.	2,00%
	8.02.06	Instrução, treinamento, cursos livres ou congêneres, à distância.	2,00%
	8.02.07	Cursos em geral.	2,00%

9		SERVIÇOS RELATIVOS À HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES.	
9.01		Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	
	9.01.01	Hospedagem em hotéis.	3,00%
	9.01.02	Hospedagem em motéis.	3,00%
	9.01.03	Hospedagem em pensões e congêneres.	3,00%
	9.01.04	Hospedagem em apart-service condominiais, flat, apart-hotel, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima ou congêneres.	3,00%
	9.01.05	Ocupação por temporada com fornecimento de serviço.	3,00%
9.02		Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	
	9.02.01	Agenciamento, organização, promoção e intermediação de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3,00%
9.03		Guias de turismo.	
	9.03.01	Guias de turismo.	3,00%
10		SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E CONGÊNERES.	
10.01		Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	
	10.01.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio.	2,00%
	10.01.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de seguros.	2,00%
	10.01.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de cartões de crédito.	2,00%
	10.01.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de planos de saúde.	2,00%
	10.01.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de planos de previdência privada.	2,00%
10.02		Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	
	10.02.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral e valores mobiliários.	5,00%
	10.02.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos quaisquer.	5,00%
10.03		Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	
	10.03.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial.	2,00%

	10.03.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade artística ou literária.	2,00%
10.04		Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	
	10.04.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing).	5,00%
	10.04.02	Agenciamento de contratos de franquia (franchising).	5,00%
	10.04.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de faturização (factoring)	5,00%
10.05		Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	
	10.05.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não-abrangidos em outros itens ou subitens.	2,00%
10.06		Agenciamento marítimo.	
	10.06.01	Agenciamento marítimo.	2,00%
10.07		Agenciamento de notícias.	
	10.07.01	Agenciamento de notícias.	2,00%
10.08		Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	
	10.08.01	Agenciamento de publicidade e propaganda.	2,00%
	10.08.02	Agenciamento de veiculação de publicidade e propaganda.	2,00%
10.09		Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	
	10.09.01	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	2,00%
10.10		Distribuição de bens de terceiros.	
	10.10.01	Distribuição de bens de terceiros.	2,00%
11		SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES.	
11.01		Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	
	11.01.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores.	3,00%
	11.01.02	Guarda e estacionamento de aeronaves ou embarcações.	3,00%
11.02		Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	

	11.02.01	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas ou semoventes.	3,00%
11.03		Escolta, inclusive de veículos e cargas.	
	11.03.01	Escolta.	3,00%
11.04		Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	
	11.04.01	Armazenamento, depósito e guarda de bens.	3,00%
	11.04.02	Carga e descarga de bens.	3,00%
	11.04.03	Arrumação de bens.	3,00%
12		SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES.	
12.01		Espetáculos teatrais.	
	12.01.01	Espetáculos teatrais.	3,00%
12.02		Exibições cinematográficas.	
	12.02.01	Exibições cinematográficas.	3,00%
12.03		Espetáculos circenses.	
	12.03.01	Espetáculos circenses.	3,00%
12.04		Programas de auditório.	
	12.04.01	Programas de auditório.	3,00%
12.05		Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	
	12.05.01	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	3,00%
12.06		Boates, taxi-dancing e congêneres.	
	12.06.01	Boates, taxi-dancing e congêneres.	3,00%
12.07		Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	
	12.07.01	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3,00%
12.08		Feiras, exposições, congressos e congêneres.	
	12.08.01	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	3,00%

12.09		Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	
	12.09.01	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	3,00%
12.10		Corridas e competições de animais.	
	12.10.01	Corridas e competições de animais.	3,00%
12.11		Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	
	12.11.01	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual.	3,00%
12.12		Execução de música.	
	12.12.01	Execução de música.	3,00%
12.13		Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	
	12.13.01	Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3,00%
12.14		Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	
	12.14.01	Fornecimento de música.	3,00%
12.15		Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	
	12.15.01	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	3,00%
12.16		Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	
	12.16.01	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	3,00%
12.17		Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	
	12.17.01	Recreação e animação de festas e eventos.	3,00%
13		SERVIÇOS RELATIVOS A FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA.	
13.02		Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	
	13.02.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	3,00%
13.03		Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	
	13.03.01	Fotografia e cinematografia, revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	3,00%
13.04		Reprografia, microfilmagem e digitalização.	

	13.04.01	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	3,00%
	13.04.02	Serviços típicos de papelarias e estabelecimentos congêneres, como cópias de documentos, plastificação e outros.	3,00%
13.05		Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	
	13.05.01	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos.	3,00%
	13.05.02	Fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia	3,00%
	13.05.03	Outras matrizes gráficas não especificadas.	3,00%
	13.05.99	Serviços gráficos em geral.	3,00%
14		SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS.	
14.01		Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	
	14.01.01	Limpeza, lustração ou conservação de máquinas, aparelhos, equipamentos, motores ou de qualquer objeto.	3,00%
	14.01.02	Lubrificação, revisão, conserto, restauração ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos, motores ou de qualquer objeto.	3,00%
	14.01.03	Limpeza, lustração ou conservação de veículos.	3,00%
	14.01.04	Lubrificação, revisão, conserto, restauração ou manutenção de veículos.	3,00%
	14.01.05	Limpeza, lustração ou conservação de elevadores.	3,00%
	14.01.06	Lubrificação, revisão, conserto, restauração ou manutenção de elevadores.	3,00%
	14.01.07	Blindagem de veículos.	3,00%
	14.01.08	Blindagem de qualquer objeto.	3,00%
	14.01.09	Carga e recarga de cartuchos.	3,00%
	14.01.10	Carga e recarga de máquinas, aparelhos ou de qualquer objeto.	3,00%
14.02		Assistência técnica.	
	14.02.01	Assistência técnica.	3,00%
14.03		Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	

	14.03.01	Recondicionamento de motores.	3,00%
14.04		Recauchutagem ou regeneração de pneus.	
	14.04.01	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	3,00%
	14.04.02	Conserto de pneus, borracharia.	3,00%
14.05		Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	
	14.05.01	Restauração e recondicionamento.	3,00%
	14.05.02	Acondicionamento.	3,00%
	14.05.03	Pintura.	3,00%
	14.05.04	Beneficiamento.	3,00%
	14.05.05	Lavagem, secagem e tingimento.	3,00%
	14.05.06	Galvanoplastia, anodização e congêneres.	3,00%
	14.05.07	Corte e recorte.	3,00%
	14.05.08	Plastificação.	3,00%
	14.05.09	Costura.	3,00%
	14.05.10	Acabamento e polimento.	3,00%
	14.05.99	Demais serviços congêneres, não especificados, aplicados sobre objetos quaisquer.	3,00%
14.06		Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	
	14.06.01	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos.	3,00%
	14.06.02	Montagem industrial.	3,00%
14.07		Colocação de molduras e congêneres.	
	14.07.01	Colocação de molduras e congêneres.	3,00%
14.08		Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	
	14.08.01	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3,00%

14.09		Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	
	14.09.01	Alfaiataria e costura.	3,00%
14.10		Tinturaria e lavanderia.	
	14.10.01	Tinturaria.	3,00%
	14.10.02	Lavanderia.	3,00%
14.11		Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	
	14.11.01	Tapeçaria e reforma de estofamentos.	3,00%
14.12		Funilaria e lanternagem.	
	14.12.01	Funilaria e lanternagem.	3,00%
14.13		Carpintaria e serralheria.	
	14.13.01	Carpintaria.	3,00%
	14.13.02	Serralheria.	3,00%
14.14		Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	
	14.14.01	Guincho intramunicipal.	3,00%
	14.14.02	Guindaste e içamento.	3,00%
15		SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO.	
15.01		Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	
	15.01.01	Administração de fundos quaisquer.	5,00%
	15.01.02	Administração de consórcio.	5,00%
	15.01.03	Administração de cartões de crédito ou débito e congêneres.	3,00%
	15.01.04	Administração de carteira de clientes.	5,00%
	15.01.05	Administração de cheques pré-datados e congêneres.	5,00%
15.02		Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	

	15.02.01	Abertura e manutenção de contas em geral	5,00%
15.03		Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	
	15.03.01	Locação e manutenção de cofres particulares	5,00%
	15.03.02	Locação e manutenção de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral	5,00%
15.04		Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	
	15.04.01	Fornecimento ou emissão de atestados em geral.	5,00%
15.05		Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	
	15.05.01	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres.	5,00%
	15.05.02	Inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5,00%
15.06		Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	
	15.06.01	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral.	5,00%
	15.06.02	Abono de firmas.	5,00%
	15.06.03	Coleta e entrega de documentos, bens e valores.	5,00%
	15.06.04	Comunicação com outra agência ou com a administração central.	5,00%
	15.06.05	Licenciamento eletrônico de veículos.	5,00%
	15.06.06	Transferência de veículos.	5,00%
	15.06.07	Agenciamento fiduciário ou depositário.	5,00%
	15.06.08	Devolução de bens em custódia.	5,00%
15.07		Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	
	15.07.01	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas.	5,00%
	15.07.02	Acesso a outro banco e a rede compartilhada.	5,00%
	15.07.03	Fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5,00%
15.08		Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito;	

		estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	
	15.08.01	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito.	5,00%
	15.08.02	Estudo, análise e avaliação de operações de crédito.	5,00%
	15.08.03	Emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres.	5,00%
	15.08.04	Serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5,00%
15.09		Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	
	15.09.01	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato.	5,00%
	15.09.02	Demais serviços não especificados relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5,00%
15.10		Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	
	15.10.01	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral.	5,00%
	15.10.02	Fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento.	5,00%
	15.10.03	Emissão de carnês, fichas de compensação, impressos ou documentos em geral.	5,00%
15.11		Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	
	15.11.01	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos.	5,00%
	15.11.02	Demais serviços não especificados relacionados a títulos.	5,00%
15.12		Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	
	15.12.01	Custódia de títulos e valores mobiliários.	5,00%
	15.12.02	Custódia em geral.	5,00%
15.13		Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral, relacionadas a operações de câmbio.	
	15.13.01	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio.	5,00%
	15.13.02	Emissão de registro de exportação ou de crédito.	5,00%
	15.13.03	Cobrança ou depósito no exterior.	5,00%

	15.13.04	Emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem.	5,00%
	15.13.05	Fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas.	5,00%
	15.13.06	Envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5,00%
15.14		Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	
	15.14.01	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5,00%
15.15		Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	
	15.15.01	Compensação de cheques e títulos quaisquer.	5,00%
	15.15.02	Serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5,00%
	15.15.03	Serviços relacionados a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5,00%
15.16		Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	
	15.16.01	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo.	5,00%
	15.16.02	Serviços relacionados a transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral	5,00%
15.17		Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	
	15.17.01	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5,00%
15.18		Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	
	15.18.01	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação.	5,00%
	15.18.02	Demais serviços não discriminados relativos a crédito imobiliário.	5,00%
16		SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.	
16.01		Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	
	16.01.01	Transporte coletivo municipal rodoviário de passageiros.	3,00%
	16.01.02	Transporte coletivo municipal ferroviário de passageiros.	3,00%
	16.01.03	Transporte coletivo municipal metroviário de passageiros.	3,00%
	16.01.04	Transporte coletivo municipal aquaviário de passageiros.	3,00%

16.02		Outros serviços de transporte de natureza municipal.	
	16.02.01	Transporte escolar.	3,00%
	16.02.02	Transporte turístico.	3,00%
	16.02.03	Táxi.	3,00%
	16.02.04	Transporte municipal de carga.	3,00%
	16.02.99	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	3,00%
17		SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES.	
17.01		Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	
	17.01.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens.	3,00%
	17.01.02	Análise, exame, pesquisa, coleta, compilação ou fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3,00%
17.02		Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	
	17.02.01	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível e congêneres.	3,00%
	17.02.02	Redação, edição, interpretação, revisão, tradução e congêneres.	3,00%
	17.02.03	Apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	3,00%
17.03		Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	
	17.03.01	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3,00%
17.04		Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra.	
	17.04.01	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação e seleção de mão de obra.	3,00%
17.05		Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	
	17.05.01	Fornecimento de mão de obra.	3,00%
	17.05.02	Fornecimento de mão de obra temporária.	3,00%
17.06		Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	
	17.06.01	Propaganda e publicidade.	3,00%

	17.06.02	Promoção de vendas.	2,00%
	17.06.03	Planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade.	3,00%
	17.06.04	Elaboração de desenhos, textos ou demais materiais publicitários.	3,00%
17.08		Franquia (franchising).	
	17.08.01	Franquia (franchising).	3,00%
17.09		Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	
	17.09.01	Perícia, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3,00%
17.10		Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	
	17.10.01	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos ou congêneres.	3,00%
17.11		Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	
	17.11.01	Organização de festas e recepções.	3,00%
	17.11.02	Bufê.	3,00%
	17.11.03	Preparo de alimentos.	3,00%
17.12		Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	
	17.12.01	Administração de bens de terceiros.	3,00%
	17.12.02	Administração de negócios de terceiros.	3,00%
	17.12.03	Administração em geral.	3,00%
	17.12.04	Administração de condomínios.	3,00%
	17.12.05	Administração de vale-alimentação e/ou refeição.	2,00%
17.13		Leilão e congêneres.	
	17.13.01	Leilão e congêneres.	3,00%
17.14		Advocacia.	
	17.14.01	Advocacia.	3,00%
17.15		Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	

	17.15.01	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3,00%
17.16		Auditoria.	
	17.16.01	Auditoria.	3,00%
17.17		Análise de Organização e Métodos.	
	17.17.01	Análise de Organização e Métodos.	3,00%
17.18		Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	
	17.18.01	Atuária e cálculos técnicos.	3,00%
17.19		Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	
	17.19.01	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3,00%
17.20		Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	
	17.20.01	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3,00%
17.21		Estatística.	
	17.21.01	Estatística.	3,00%
17.22		Cobrança em geral.	
	17.22.01	Cobrança.	3,00%
17.23		Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	
	17.23.01	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionadas a operações de faturização (factoring).	3,00%
17.24		Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	
	17.24.01	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	3,00%
17.25		Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	
	17.25.01	Inserção de textos, desenhos ou outros materiais de propaganda e publicidade.	3,00%
18		SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS; INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS; PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES.	
18.01		Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	

	18.01.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros.	3,00%
	18.01.02	Inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros.	3,00%
	18.01.03	Prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	3,00%
19		SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES.	
19.01		Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	
	19.01.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, títulos de capitalização e congêneres.	5,00%
20		SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS.	
20.01		Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres	
	20.01.01	Serviços portuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres	3,00%
	20.01.02	Serviços ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres	3,00%
20.02		Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	
	20.02.01	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	3,00%
20.03		Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	
	20.03.01	Serviços de terminais rodoviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	3,00%
	20.03.02	Serviços de terminais ferroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	3,00%
	20.03.03	Serviços de terminais metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	3,00%
21		SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS.	
21.01		Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	
	21.01.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	2,00%
22		SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA.	
22.01		Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em	

		contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	
	22.01.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5,00%
23		SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES.	
23.01		Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	
	23.01.01	Serviços de programação visual, comunicação visual e congêneres.	3,00%
	23.01.02	Desenho industrial e congêneres.	3,00%
24		SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES.	
24.01		Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	
	24.01.01	Chaveiro.	3,00%
	24.01.02	Confecção de carimbos.	3,00%
	24.01.03	Confecção de placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	3,00%
25		SERVIÇOS FUNERÁRIOS.	
25.01		Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	
	25.01.01	Serviços funerários.	3,00%
25.02		Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	
	25.02.01	Translado intramunicipal de corpos e partes de corpos cadavéricos.	3,00%
	25.02.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	3,00%
25.03		Planos ou convênio funerários.	
	25.03.01	Planos ou convênio funerários.	3,00%
25.04		Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	
	25.04.01	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	3,00%
25.05		Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	
	25.05.01	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	3,00%

26		SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS; COURRIER E CONGÊNERES.	
26.01		Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	
	26.01.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores.	3,00%
	26.01.02	Serviços de courier ou congêneres.	3,00%
27		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
27.01		Serviços de assistência social.	
	27.01.01	Serviços de assistência social.	3,00%
28		SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.	
28.01		Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	
	28.01.01	Avaliação de bens de qualquer natureza.	3,00%
	28.01.02	Avaliação de serviços de qualquer natureza.	3,00%
29		SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA.	
29.01		Serviços de biblioteconomia.	
	29.01.01	Serviços de biblioteconomia.	3,00%
30		SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA.	
30.01		Serviços de biologia, biotecnologia e química.	
	30.01.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3,00%
31		SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES.	
31.01		Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	
	31.01.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3,00%
32		SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS.	
32.01		Serviços de desenhos técnicos.	
	32.01.01	Serviços de desenhos técnicos.	3,00%

33		SERVIÇOS DE DESEMBARÇO ADUANEIRO, COMISSÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES.	
33.01		Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	
	33.01.01	Serviços de desembaraço, comissário, despachante e congêneres, aduaneiros.	3,00%
	33.01.02	Outros serviços de despachantes e congêneres.	3,00%
34		SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES.	
34.01		Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	
	34.01.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	3,00%
35		SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS.	
35.01		Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações-públicas.	
	35.01.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações-públicas.	3,00%
36		SERVIÇOS DE METEOROLOGIA.	
36.01		Serviços de meteorologia.	
	36.01.01	Serviços de meteorologia.	3,00%
37		SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS.	
37.01		Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	
	37.01.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3,00%
38		SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA.	
38.01		Serviços de museologia.	
	38.01.01	Serviços de museologia.	3,00%
39		SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO.	
39.01		Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	
	39.01.01	Serviços de ourivesaria e lapidação.	3,00%
40		SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA.	
40.01		Obras de arte sob encomenda.	

	40.01.01	Obras de arte sob encomenda.	3,00%
--	----------	------------------------------	-------

41	ISSQN FIXO		
41.01	Pessoas físicas (profissionais autônomos), inscritas no Município (valor por ano):		
	a) com graduação superior, estabelecido ou não		R\$ 946,25
	b) com graduação técnica a nível médio ou legalmente equiparado, estabelecido ou não		R\$ 479,35
	c) demais contribuintes pessoas físicas estabelecidas.		R\$ 240,30
41.02	Pessoas jurídicas constituídas sob a forma de Sociedades de Profissionais (valor por mês para cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não):		
	a) dois profissionais		R\$ 82,17
	b) acima de dois e no máximo quatro profissionais		R\$ 105,83
	c) acima de quatro e no máximo oito profissionais		R\$ 134,46
	d) quando superar a oito profissionais		R\$ 159,85
41.03	Contribuintes pessoas jurídicas com atividade de Escritório de Contabilidade, optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições, Lei Complementar da União nº 123/2006 – Simples Nacional (valor por mês para cada sócio, habilitado ou não, acrescido dos empregados habilitados)		
	a) dois profissionais		R\$ 82,17
	b) acima de dois e no máximo quatro profissionais		R\$ 105,83
	c) acima de quatro e no máximo oito profissionais		R\$ 134,46
	d) quando superar a oito profissionais		R\$ 159,85

NOTAS EXPLICATIVAS			
A)	O cálculo do ISS devido mensalmente ocorre por meio de aplicação da alíquota estabelecida nesta tabela correspondente ao serviço prestado, exceto nos casos dos itens 41.01, 41.02 e 41.03, em que o ISS devido consiste em um valor fixo, que independe do preço do serviço.		
B)	O ISS fixo devido correspondente ao item 41.01 será proporcional aos meses de sua validade, contados a partir da inscrição no cadastro de contribuintes, considerando mês qualquer fração deste. Não estando o contribuinte inscrito no Município, aplicar-se-á a alíquota estabelecida nesta tabela correspondente ao serviço prestado.		
C)	No caso do item 41.01, nas prestações de serviço em que o contribuinte optar pela emissão da Nota Fiscal de Serviços Avulsa, terá o imposto devido sobre o total de cada nota fiscal emitida, calculado conforme a alíquota que corresponder ao serviço prestado, sem prejuízo do imposto devido anualmente.		
D)	Não será exigido o ISS apurado por meio de procedimento fiscal correspondentes a diferenças anuais de valor inferior a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), somados o tributo e multas em seus valores originários.		

LEI COMPLEMENTAR Nº /2019									
ANEXO X									
TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2020									
ITEM	ATIVIDADE								
01	Clubes sociais, esportivos, entidades de classes, sindicatos, autarquias, fundações, empresas públicas, instituições sem fins lucrativos e templos.								
02	Indústria, comércio ou prestação de serviços.								
03	Estabelecimentos financeiros e companhias de seguros.								
Para as atividades listadas nos itens 01, 02 ou 03 acima, a cobrança da taxa será feita de acordo com a tabela abaixo, sendo que o seu valor varia de acordo com o enquadramento dentro de uma determinada faixa de área utilizada.									
ITEM	ÁREA (m²) – VALOR (R\$)								
	Até 60 m²	60,01 a 100 m²	100,01 a 200 m²	200,01 a 400 m²	400,01 a 600 m²	600,01 a 1.000 m²	1.000,01 a 2.000 m²	2.000,01 a 6.000 m²	Acima de 6.000,01 m²
01	R\$ 118,86	R\$ 118,86	R\$ 118,86	R\$ 176,48	R\$ 176,48	R\$ 176,48	R\$ 229,30	R\$ 229,30	R\$ 229,30
02	R\$ 118,86	R\$ 118,86	R\$ 139,25	R\$ 176,48	R\$ 229,30	R\$ 343,35	R\$ 575,05	R\$ 937,62	R\$ 1.605,12
03	R\$ 229,30	R\$ 229,30	R\$ 278,52	R\$ 368,56	R\$ 459,79	R\$ 689,11	R\$ 1.146,53	R\$ 1.835,63	R\$ 3.203,05
ITEM	DEMAIS ATIVIDADES								
04	Licença para diversões públicas (espetáculos circenses e parque de diversões)							diária	R\$ 32,41
05	Licença para feiras e exposições'							diária	R\$ 42,01
06	Licença para outras atividades não especificadas neste anexo							diária	R\$ 42,01
NOTAS EXPLICATIVAS									
A)	A taxa será calculada proporcionalmente aos meses de sua validade, contados a partir da inscrição no cadastro de contribuintes, considerando-se mês qualquer fração deste.								
B)	O valor da taxa para lançamento proporcional ao período de sua validade não poderá ser inferior a R\$ 36,01 (trinta e seis reais e um centavo).								

LEI COMPLEMENTAR Nº /2019 ANEXO XI TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE EXERCÍCIO 2020			
ITEM	ATIVIDADE	VALOR (R\$)	
		Diária	Anual
01	Licença para comércio em veículo de tração mecânica	R\$ 36,01	R\$ 343,35
02	Licença para carrinhos de sorvetes		R\$ 207,69
03	Licença para carrinhos de lanches (individual, por carrinho)		R\$ 207,69
04	Licença para carrinhos de lanches (empresa)		R\$ 893,20
05	Licença para demais formas de comércio, devidamente autorizadas	R\$ 22,81	R\$ 207,69
NOTAS EXPLICATIVAS			
A)	A taxa será calculada proporcionalmente aos meses de sua validade, contados a partir da inscrição no cadastro de contribuintes, considerando-se mês qualquer fração deste.		
B)	O valor da taxa para lançamento proporcional ao período de sua validade não poderá ser inferior a R\$ 57,63 (cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos).		

LEI COMPLEMENTAR Nº /2019

ANEXO XII

**TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DA
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E DA
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE PARCELAMENTOS DO SOLO
EXERCÍCIO 2020**

ITEM	I – APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO , compreendendo a substituição ou a modificação de projetos pela verificação e exame dos mesmos, bem como pela respectiva fiscalização da obra e outros.
01	Aprovação de projetos (para construção, regularização, atualização, reforma)
02	Substituição de projetos (para correção ou modificação)
03	Vistoria para conclusão de obras (total ou parcial) – habite-se
04	Análise prévia de projetos e demais casos

Para as atividades listadas nos itens 01, 02, 03 ou 04 acima, a cobrança da taxa será feita de acordo com a tabela abaixo, sendo que o seu valor varia de acordo com o enquadramento dentro de uma determinada faixa de área construída.

ITEM	ÁREA (m²) – VALOR (R\$)								
	Até 60 m²	60,01 a 100 m²	100,01 a 200 m²	200,01 a 400 m²	400,01 a 600 m²	600,01 a 1.000 m²	1.000,01 a 2.000 m²	2.000,01 a 6.000 m²	Acima de 6.000,01 m²
01	R\$ 26,98	R\$ 60,40	R\$ 117,91	R\$ 176,18	R\$ 228,73	R\$ 343,78	R\$ 575,37	R\$ 802,68	R\$ 1.149,32
02	R\$ 26,98	R\$ 48,30	R\$ 92,34	R\$ 139,22	R\$ 184,68	R\$ 278,45	R\$ 460,30	R\$ 642,14	R\$ 915,97
03	R\$ 48,30	R\$ 71,03	R\$ 92,34	R\$ 117,91	R\$ 139,22	R\$ 160,54	R\$ 184,68	R\$ 208,83	R\$ 228,73
04	R\$ 26,98	R\$ 60,40	R\$ 117,91	R\$ 176,18	R\$ 228,73	R\$ 343,78	R\$ 575,37	R\$ 802,68	R\$ 1.149,32

ITEM	II – APROVAÇÃO DE PARCELAMENTOS DO SOLO , compreendendo a execução de levantamentos e loteamentos de terrenos, galerias pluviais, diretrizes, perfis, subdivisão, unificação e outros.
05	Diretrizes básicas
06	Subdivisão, incorporação
07	Execução de levantamentos e loteamentos em terrenos
08	Análise prévia de projetos e demais casos

Para as atividades listadas nos itens 05, 06, 07 ou 08 acima, a cobrança da taxa será feita de acordo com a tabela abaixo, sendo que o seu valor varia de acordo com o enquadramento dentro de uma determinada faixa de área.

ITEM	ÁREA (m²) – VALOR (R\$)								
	Até 600 m²	600,01 a 1.000 m²	1.000,01 a 2.000 m²	2.000,01 a 4.000 m²	4.000,01 a 6.000 m²	6.000,01 a 10.000 m²	10.000,01 a 20.000 m²	20.000,01 a 60.000 m²	Acima de 60.000,01 m²
05	R\$ 58,28	R\$ 117,91	R\$ 176,18	R\$ 228,73	R\$ 285,55	R\$ 343,78	R\$ 460,30	R\$ 690,44	R\$ 1.149,32
06	R\$ 117,91	R\$ 228,73	R\$ 343,78	R\$ 460,30	R\$ 575,37	R\$ 690,44	R\$ 916,33	R\$ 1.376,63	R\$ 2.290,13
07	R\$ 117,91	R\$ 228,73	R\$ 343,78	R\$ 460,30	R\$ 575,37	R\$ 690,44	R\$ 916,33	R\$ 1.376,63	R\$ 2.290,13
08	R\$ 117,91	R\$ 228,73	R\$ 343,78	R\$ 460,30	R\$ 575,37	R\$ 690,44	R\$ 916,33	R\$ 1.376,63	R\$ 2.290,13

ITEM	III – Análise Prévia para APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO RURAL , compreendendo a aprovação de loteamento, desmembramento, remembramento, expedição da carta de anuência e outros.	
09	Até 20.000 (vinte mil) metros quadrados	R\$ 71,03
10	Sobre o que exceder a 20.000 (vinte mil) metros quadrados, por 10.000 (dez mil) metros quadrados ou fração	R\$ 18,47

LEI COMPLEMENTAR Nº /2019 ANEXO XIII TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE EXERCÍCIO 2020		
ITEM	ATIVIDADE	VALOR (R\$)
01	Licença para publicidade sonora por qualquer processo:	
	a) por dia	R\$ 27,61
	b) por semana	R\$ 49,23
	c) por quinzena	R\$ 70,83
	d) por mês	R\$ 118,86
02	Anúncios sob a forma de encartes, cartas ou folhetos, distribuídos em mão ou domicílio – por milheiro	R\$ 42,01
03	Anúncios impressos em automóvel de aluguel (táxi)	R\$ 58,83
04	Anúncios projetados em tela de cinema – por local	R\$ 366,15
05	Anúncios luminosos instalados na parede externa dos edifícios, visíveis da via pública – por metro quadrado, por local	R\$ 13,20
06	Painel, letreiro, placas e similares, instalados na parte externa dos edifícios, visíveis da via pública – por metro quadrado, por local	R\$ 10,80
07	Vitrine para exposição de artigos estranhos ao negócio do estabelecimento ou alugadas a terceiros – por metro quadrado de vitrine e por mês	R\$ 22,81
08	Outdoor, tabuletas e similares – por engenho de publicidade	R\$ 253,31
09	Painel luminoso com iluminação traseira e frontal, tipo “back light” e “front light” , e similares – por engenho de publicidade	R\$ 388,96
10	Anúncios em empena cega da edificação, iluminados ou não, visíveis da via pública – por engenho de publicidade	R\$ 2.146,57
11	Mídia interna tipo “indoor” - por anúncio	R\$ 100,85
12	Balões e bóias – por anúncio	R\$ 202,89
13	Anúncios impressos em ônibus, nas laterais, tipo “Busdoor Siderbus” - por veículo	R\$ 603,87
14	Anúncios impressos em ônibus, na parte traseira, tipo “Busdoor Backbus” - por veículo	R\$ 362,56
15	Anúncios impressos em ônibus, tipo “Busdoor Padrão” - por veículo	R\$ 303,72
NOTA EXPLICATIVA		
A)	As taxas a que se refere este anexo serão calculadas proporcionalmente ao(s) mês(es) de sua validade, considerando-se mês qualquer fração deste, sendo que seu valor não poderá ser inferior a R\$ 28,81 (vinte e oito reais e oitenta e um centavos).	

LEI COMPLEMENTAR Nº/2019 ANEXO XIV TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS EXERCÍCIO 2020				
ITEM	ATIVIDADE	VALOR (R\$)		
		DIA	MÊS	ANO
01	Feira livre:			
	Para banca – que utilize espaço de até 6,00 m²			R\$ 176,48
	Para banca – que utilize espaço de 6,01 m² a 10,00 m²			R\$ 351,75
	Para banca – que utilize espaço de 10,01 m² a 12,00 m²			R\$ 524,64
	Para banca – que utilize espaço acima de 12,00 m²			R\$ 698,72

02	Banca de jornais e revistas			R\$ 414,18
03	Mesas em calçadas:			
	a) imóveis localizados nas regiões constantes na relação número 1 do Anexo VI desta Lei			R\$ 91,25
	b) imóveis localizados nas regiões constantes na relação número 2 do Anexo VI desta Lei			R\$ 58,83
	c) imóveis localizados nas regiões constantes na relação número 3 do Anexo VI desta Lei			R\$ 32,41
04	Demais espaços ocupados, devidamente autorizados	R\$ 43,22	R\$ 110,45	R\$ 1.794,81
05	Círcos e parques de diversões	R\$ 32,41	R\$ 216,09	
06	Veículos de aluguel com tração mecânica:			
	a) maior porte			R\$ 278,52
	b) menor porte			R\$ 243,70
07	Food Truck			R\$ 1.637,53
08	Estação de Rádio Base			R\$ 5.000,00
NOTAS EXPLICATIVAS				
A)	A taxa será cobrada proporcionalmente aos meses de sua validade, contados a partir da inscrição no cadastro de contribuintes; considerando-se mês qualquer fração deste.			
B)	O valor da taxa para lançamento proporcional aos meses de sua validade não poderá ser inferior a R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos).			
C)	A participação em mais de uma feira livre será tributada acrescentando-se o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de lançamento pela licença já concedida, por participação em feira, independentemente do número de participações.			
D)	No caso elencado na letra “b” do item 01 deste anexo, será cobrado o valor por cada face da banca.			

LEI COMPLEMENTAR Nº /2019 ANEXO XV TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA SANITÁRIA EXERCÍCIO 2020	
ÁREA	VALOR (R\$)
Até 60m²	R\$ 57,63
de 60,01 m² a 100 m²	R\$ 70,83
de 100,01 m² a 200 m²	R\$ 93,64
de 200,01 m² a 400 m²	R\$ 118,86
de 400,01 m² a 600 m²	R\$ 139,25
de 600,01 m² a 1.000 m²	R\$ 162,06
de 1.000,01 m² a 2.000 m²	R\$ 229,30
de 2.000,01 m² a 6.000 m²	R\$ 346,95
Acima de 6.000,01 m²	R\$ 575,05

NOTAS EXPLICATIVAS

A)	A taxa referente à Licença Sanitária será calculada proporcionalmente aos meses de sua validade, contados a partir da inscrição no cadastro de contribuintes, considerando-se mês qualquer fração deste.
B)	O valor da taxa de Licença Sanitária para lançamento proporcional ao período de sua validade não poderá ser inferior a R\$ 28,81 (vinte e oito reais e oitenta e um centavos).
C)	A participação em mais de uma feira livre será tributada acrescentando-se o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de lançamento pela licença já concedida, por participação em feira, independentemente do número de participações.

LEI COMPLEMENTAR Nº /2019**ANEXO XVI****TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DA
TAXA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
EXERCÍCIO 2020**

TIPO E PERIODICIDADE DA COLETA	VALOR (R\$) POR m² DE ÁREA CONSTRUÍDA
Diária	2,422
Alternada	1,270

LEI COMPLEMENTAR Nº /2019**ANEXO XVII****TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DA
TAXA DE EXPEDIENTE
EXERCÍCIO 2020**

ITEM	ATIVIDADE	VALOR (R\$)
01	Alvará ou inscrição para qualquer finalidade, expedido e anotado ou transferido (por unidade)	R\$ 68,42
02	Busca de papéis, livros e documentos no Arquivo Municipal:	
	a) busca por ano	R\$ 3,12
	b) folha	R\$ 6,36
03	Reprodução fotográfica – microfilmagem (por foto)	R\$ 19,21
04	Outros atos do prefeito, não especificados neste anexo e que dependem de anotações, vistorias, decretos, portarias, etc.	R\$ 5,65
05	Contratos com o Município:	
	a) concessão para exploração de serviços de utilidade pública (por ano)	R\$ 280,91
	b) prorrogação de prazos (por ano)	R\$ 184,88
6	Autenticação de projetos:	
	a) construção – por folha	R\$ 27,61
	b) loteamento e subdivisão – por folha	R\$ 27,61
07	Emissão de laudo de viabilidade do uso do solo ou de informações cadastrais	R\$ 38,42
08	Certidão de avaliação – ITBI	R\$ 107,90

LEI COMPLEMENTAR Nº /2019				
ANEXO XVIII				
TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS EXERCÍCIO 2020				
ITEM	ATIVIDADE			VALOR (R\$)
01	Alinhamento e nivelamento:	a) alinhamento (por metro linear)		R\$ 16,81
		b) nivelamento:	por metro linear	R\$ 40,81
			por metro quadrado	R\$ 16,81
02	Inscrição em feiras e mercados (por inscrição e por ano)			R\$ 56,43
03	Roçada de terrenos baldios (por m² de área)			R\$ 0,90
04	Limpeza de terrenos baldios (soma dos custos da hora/máquina e da carga de caminhão)	Hora/máquina		R\$ 136,86
		Carga de caminhão (por viagem)		R\$ 205,28

LEI COMPLEMENTAR Nº /2019		
ANEXO XIX		
TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXERCÍCIO 2020		
FAIXA DE CONSUMO MENSAL (kWh)	PERCENTUAL SOBRE A UVC (%)	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL (R\$)
Consumidores Residenciais		
0 - 30	0	0
31 - 50	0	0
51 - 70	0	0
71 - 90	0	0
91 - 120	6,75	6,66
121 - 200	12,26	12,11
201 - 350	25,48	25,16
351 - 600	33,71	33,29
601 - 1.000	40,19	39,68
acima de 1.000	49,36	48,74
Consumidores Comerciais		
0 - 30	0	0
31 - 50	0	0
51 - 70	0	0
71 - 90	0	0
91 - 120	14,82	14,63
121 - 200	25,24	24,92
201 - 350	31,41	31,01
351 - 500	42,31	41,78

501 - 600	62,05	61,27
601 - 1.000	72,83	71,91
1.001 - 1.500	83,62	82,57
acima de 1.500	94,42	93,23
Consumidores Industriais		
0 - 30	0	0
31 - 50	0	0
51 - 70	0	0
71 - 90	0	0
91 - 120	0	0
121 - 200	10,91	10,77
201 - 350	21,86	21,58
351 - 600	43,61	43,06
601 - 1.000	54,64	53,95
1.001 - 2.000	59,34	58,59
acima de 2.000	107,90	106,54
FAIXA POR TESTADA DO IMÓVEL (m)	PERCENTUAL SOBRE A UVC (%)	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO ANUAL (R\$)
Imóveis Territoriais		
0,00 - 8,00	0	0
8,01 - 12,00	53,95	53,27
12,01 - 16,00	80,93	79,91
16,01 - 25,00	107,90	106,54
25,01 - 40,00	121,39	119,86
40,01 - 60,00	148,37	146,50
60,01 - 80,00	175,34	173,13
80,01 - 100,00	179,84	177,57
acima de 100,00	242,78	239,72

LEI COMPLEMENTAR Nº /2019

ANEXO XX

**TABELA DE REFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO TOTAL DA OBRA PARA FINS DE ARBITRAMENTO DA
BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA DE CONSTRUÇÃO CIVIL
EXERCÍCIO 2020**

TIPO DA EDIFICAÇÃO	FAIXAS DE ÁREAS EM M²	PROJETOS-PADRÃO
RESIDENCIAL	ATÉ 200	R1-B
	200,01 A 300	R1-N
	ACIMA DE 300	R1-A
COMERCIAL	ATÉ 300	CSL-8N
	ACIMA DE 300	CSL-8A
GALPÃO INDUSTRIAL		GI

NOTAS EXPLICATIVAS

A)	Identificar o projeto-padrão na qual a área global da obra esteja enquadrada de acordo com as faixas de áreas e o tipo da edificação.
B)	Multiplicar a área global da obra pelo custo unitário básico (CUB) correspondente ao projeto-padrão identificado.
C)	Deverá ser utilizado como referência, durante o exercício de 2020, o CUB divulgado pelo SINDUSCON no mês de dezembro do exercício anterior.

LEI COMPLEMENTAR Nº /2019

ANEXO XXI

**LANÇAMENTO DE IPTU
EXERCÍCIO 2020**

LEI COMPLEMENTAR Nº /2019

ANEXO XXII

**LANÇAMENTO DE ITBI
EXERCÍCIO 2020**